



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3790/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP

PORTARIA TRT 18ª Nº 2363/2023



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Autoriza o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias de viagem ao Ex.mo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR, referentes ao período de 28 a 30/08/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 913/2023 e no Processo Administrativo PROAD nº 15.693/2023, CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso IV, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); e CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª nº 1593/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 28 a 30/08/2023, ao Ex.mo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR, para cobrir as despesas relativas ao deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Brasília-DF.

§ 1º O deslocamento de que trata este artigo tem por finalidade a participação do Magistrado na "2ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário", que será realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, em Brasília/DF.

§ 2º O deslocamento do magistrado no percurso Goiânia-GO/Brasília-DF/Goiânia-GO será efetuado por meio de veículo oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2365/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL

Autoriza o pagamento de 0,5 diária de viagem ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, referente ao dia 18 de agosto de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 912/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; que dispõe que o servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1593/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 18 de agosto de 2023, ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para cobrir despesas relativas ao deslocamento a serviço das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

§ 1º O deslocamento de que trata este artigo tem por finalidade a participação do servidor em reunião para apresentar, aos Diretores das Varas do Trabalho de Anápolis-GO, o novo *layout* do Foro Trabalhista, daquela localidade.

§ 2º O deslocamento no percurso Goiânia-GO/Anápolis-GO/Goiânia-GO será efetuado por meio de veículo oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª Nº 2364/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Institui Grupo de Trabalho para atualizar as regras constantes da portaria que regulamenta as remoções internas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, mediante a realização de estudos baseados em dados coletados no Relatório de Remoção Interna.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 15.278/2023,

CONSIDERANDO a deliberação constante da ata de reunião do Comitê de Pessoas, realizada em 2 de maio de 2023, especificamente no item 4 "Relatório de Remoção Interna e votação para criação do grupo de trabalho";

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atualizar as regras constantes da portaria que regulamenta as remoções internas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, mediante a realização de estudos baseados em dados coletados no Relatório de Remoção Interna.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho atuará até a conclusão dos estudos e apresentação de proposta de nova regulamentação das remoções internas, que deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Juíza do Trabalho CAROLINE DE JESUS NUNES, que atuará como coordenadora do colegiado;

II – GERCIVALDO LORERO JUNIOR, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como vice-coordenador;

III – LUIZ HENRIQUE MAIA, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo e Planejamento;

IV – FERNANDA MENDONÇA E SILVA, Chefe da Seção de Comissionamento, Lotação e Remoção;

V – GABRIELA BRITO DE CASTRO, da Seção de Atenção à Saúde;

VI – THIAGO FERNANDES GONÇALVES, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia; e

VII – JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBOA, representante da Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Os(As) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formalizará os trabalhos do referido Grupo de Trabalho e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III DA AFINIDADE TEMÁTICA

Art. 3º O Grupo de Trabalho associar-se-á ao Comitê de Pessoas.

Parágrafo único. A associação referida no *caput* deste artigo consiste na comunicação ao Comitê de Pessoas das deliberações tomadas e dos resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho, nos termos do art. 33 da Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – realizar estudos com base nos dados apresentados no Relatório de Remoção Interna;

II – elaborar proposta de atualização das regras constantes da portaria que regulamenta a remoção interna no âmbito do Tribunal; e

III - propor outras ações de melhoria.

Art. 5º Cabe à coordenadora do Grupo de Trabalho:

I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador;

III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV - zelar pela eficiência do Grupo de Trabalho;

V - mediar conflitos no âmbito do Grupo de Trabalho;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII - assinar as atas de reunião; e

VIII - justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência da coordenadora, todas as atribuições para ela estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo vice-coordenador.

CAPÍTULO V DO APOIO EXECUTIVO

Art. 6º A Secretaria de Gestão de Pessoas será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Grupo de Trabalho.

§1º Cabe à UAE:

I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III - convidar os membros para as reuniões convocadas pela coordenadora ou por 1/3 (um terço) dos membros do Grupo de Trabalho;

IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura da coordenadora;

VI - fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao Grupo de Trabalho; e

VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do Grupo de Trabalho, quando requeridas por parte interessada.

§ 2º Compete ao titular da UAE:

I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II - manter atualizadas as informações do Grupo de Trabalho no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III - dar ciência à coordenadora do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV - reportar à coordenadora as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão da coordenadora.

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo titular da UAE a servidor(a) ele(a) subordinado(a).

§ 4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º Faculta-se ao Grupo de Trabalho, com a concordância da sua coordenadora, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá convidar, para participar como colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VII DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 9º As atas de reunião do Grupo de Trabalho conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a data, o horário e o local da reunião;

II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III - as deliberações tomadas;

IV - o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V - os nomes dos participantes.

§ 1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura da coordenadora, podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e

convidados(as).

§ 2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§ 4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja atendido.

CAPÍTULO VIII DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 10. Para abertura da reunião do Grupo de Trabalho, será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente a coordenadora ou o vice-coordenador.

Art. 11. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Todos os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto da coordenadora ou, na sua ausência, do vice-coordenador.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com as demais partes interessadas, nos termos do art. 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 13. O Grupo de Trabalho deverá elaborar e apresentar relatório para conclusão dos trabalhos.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGPE **PORTARIA TRT 18ª Nº 2347/2023**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA** **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nomeia candidatos para ocupar cargos vagos da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023,

CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e

CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, os candidatos abaixo nominados para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – GABRIEL GOUVEIA MELO DE BRITO

Cargo criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, vago em decorrência de posse do servidor OSVANI COSTA E SILVA, em cargo inacumulável.

2º lugar – KANAUA VIEIRA DANTAS

Cargo criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio da Portaria nº 87, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2019, vago em decorrência da concessão de aposentadoria ao servidor RENIO CUNHA NOGUEIRA, do Quadro de Pessoal daquele Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2354/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia candidatas para ocupar cargos vagos da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023, CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, as candidatas abaixo nominadas para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – JULYANNA NEVES DOS REIS

Cargo criado pela Lei nº 11.618, de 19 de dezembro de 2007, oriundo do Conselho Nacional de Justiça e redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região por meio da Portaria nº 176, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2010, vago em decorrência do falecimento do servidor HILBERTO EINSTEIN MENDES PEREIRA E SILVA.

2º lugar – GRACYELLA BORGES DE OLIVEIRA

Cargo criado pela Lei nº 12.660, de 6 de junho de 2012, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região por meio da Portaria nº 2101, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2018, vago em decorrência do falecimento do servidor CLEITON RODRIGUES CAMARGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2355/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia candidatos para ocupar cargos vagos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023, CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, os candidatos abaixo nominados para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargos da carreira de Analista

Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – LIS ENGEL CORTES SILVA

Cargo criado pela Lei nº 12.478, de 2 de setembro de 2011, vago em decorrência de aposentadoria concedida ao servidor ALMIR DOMINGUES DE CARVALHO.

2º lugar – FRED HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida ao servidor ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA FILHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2351/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia o candidato JOJI SADO FILHO para ocupar cargo vago da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023, CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo incompatível, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, o candidato abaixo nominado para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina do Trabalho, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – JOJI SADO FILHO

Cargo criado nos termos do art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 44 da Lei 8.432, de 11 de junho de 1992, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, vago em decorrência de aposentadoria concedida ao servidor ANTÔNIO MARTINS DE MACEDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2350/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia a candidata ANA LUIZA MUSTAFE SILVA para ocupar cargo vago da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023, CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como

as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, a candidata abaixo nominada para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Saúde Bucal, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – ANA LUIZA MUSTAFE SILVA

Cargo criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, não havendo sido objeto de provimento originário desde a sua criação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2336/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa a servidora KARLA SOUZA MELO, código s202771, para substituir, em caráter excepcional, o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da Corregedoria Regional.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 15.336/2023,

CONSIDERANDO o teor do artigo 10, inciso II, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, que determina que a autoridade competente poderá designar previamente substituto(a) em caráter excepcional quando do impedimento do substituto eventual;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, a servidora KARLA SOUZA MELO, código s202771, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da Corregedoria Regional, ocupado pelo servidor FÁBIO OLIVEIRA BORGES JÚNIOR, código s100987, no período de 16 a 17 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2353/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia o candidato VIRGÍLIO BATISTA DE FREITAS para ocupar cargo vago da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023,

CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da

Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, o candidato abaixo nominado para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – VIRGÍLIO BATISTA DE FREITAS

Cargo criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora ANA PAULA SOUSA TÁVORA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2356/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia o candidato JÂNIO LUIZ MARQUES TRINDADE JUNIOR para ocupar cargo vago da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023,

CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e

CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, o candidato abaixo nominado para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – JÂNIO LUIZ MARQUES TRINDADE JÚNIOR

Cargo criado pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região por meio da Portaria nº 281, de 17 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2012, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2345/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia o candidato MATEUS DA SILVA SANTOS para ocupar cargo vago da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no

Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023, CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, o candidato abaixo nominado para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – MATEUS DA SILVA SANTOS

Cargo criado pela Lei nº 7.819, de 15 de setembro de 1989, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região por meio da Portaria nº 1554, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2022, vago em decorrência do falecimento da servidora CÁSSIA CORDEIRO FURTADO, do Quadro de Pessoal daquele Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2348/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia candidatos para ocupar cargos vagos da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023,

CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, os candidatos abaixo nominados para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – LUCAS MAGRI DE SOUZA

Cargo decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, materializada por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA.

2º lugar – VICTOR MATEUS FERREIRA ROCHA

Cargo decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora REJANE DE LUNA ORTIZ.

3º lugar – LEONARDO DO NASCIMENTO GARCIA (1º lugar da lista específica de candidatos negros)

Cargo decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Técnico em Saúde Bucal, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, não havendo sido objeto de provimento originário desde sua criação.

4º lugar – NAYARA CIELLY FREIRE DO RAMO

Cargo decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Técnico em Saúde Bucal, materializada por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, não havendo sido objeto de provimento originário desde sua criação.

5º lugar - RODRIGO BRITO SANTOS

Cargo decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, materializada por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, criado nos termos do art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 44 da Lei 8.432, de 11 de junho de 1992, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora MARIA DARQUE XAVIER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª Nº 2352/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia candidatos para ocupar cargos vagos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023,

CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo incompatível, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão;

CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023; e

CONSIDERANDO os Termos de Desistência de Nomeação apresentados pelos candidatos FERNANDO CLODOALDO BAZOTTI e JOÃO GABRIEL DE BARROS FAGGIONI, aprovados, respectivamente, em 2º e 4º lugar no Concurso Público de 2022/2023 para o provimento de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, os candidatos abaixo nominados para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – RAFAELA DE OLIVEIRA TANGLEICA

Cargo criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, vago em decorrência de aposentadoria concedida ao servidor PAULO ANTÔNIO DA CUNHA.

3º lugar – VANESSA MASCARENHAS DO VALE MIDLEJ ALMEIDA

Cargo criado pela Lei nº 11.978, de 8 de julho de 2009, vago em decorrência de posse do servidor DIOGO RAMOS VILELA em cargo incompatível.

32º lugar – BRENDA MARIELZA AROUCHE PINTO (1º lugar da lista específica de candidatos negros)

Cargo criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora MARIA MINERVINA DE BARROS VAZ.

5º lugar - KHIMBERLY DE SOUZA SANTOS CARVALHO

Cargo criado pela Lei nº 8.497, de 26 de novembro de 1992, e redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio da Portaria nº 1515, de 8 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, vago em decorrência do falecimento do servidor ANDERSON ESTEVES AGUIAR, do Quadro de Pessoal daquele Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2346/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia candidatos para ocupar cargos vagos da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023, CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, os candidatos abaixo nominados para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – ERIC FRANCIS VICTOR BREUILLAC

Cargo criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora ANA LÚCIA GONÇALVES VASQUES BERTONCINI.

2º lugar – MARIANA ALMEIDA

Cargo criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida ao servidor RUBENS ANTÔNIO DELA SÁVIA.

43º lugar – PAULO RODRIGUES DA SILVA (1º lugar da lista específica de candidatos negros)

Cargo decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, materializada por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida ao servidor ANDRÉ LUÍS DE MENEZES.

3º lugar – GABRIEL VILARINHO CORREA

Cargo decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, materializada por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora ROZANA CLAUDIA QUINTA DA FONSECA LIMA.

50º lugar – ANA VICTORIA KLOVRZA DIOGO (1º lugar da lista específica de candidatos com deficiência)

Cargo criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de posse da servidora MARIANNE MIRANDA TREDICCI LEANDRO em cargo inacumulável.

4º lugar – PEDRO LEAL PACHECO

Cargo criado pela Lei nº 12.710, de 29 de agosto de 2012, vago em decorrência de demissão aplicada ao servidor MURILO DE OLIVEIRA E SOUZA.

5º lugar – RAFAEL DO AMARAL CARVALHO FERRUCCI

Cargo criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO.

52º lugar – ANAINA FERREIRA MONTEIRO DA COSTA (2º lugar da lista específica de candidatos negros)

Cargo criado pela Lei nº 11.978, de 8 de julho de 2009, vago em decorrência de posse da servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA em cargo inacumulável.

6º lugar – BEATRIZ ROSE DA SILVA SANTOS BARBOSA

Cargo criado pela Lei nº 11.978, de 8 de julho de 2009, vago em decorrência de aposentadoria concedida ao servidor MIGUEL MARTINS FERNANDES.

7º lugar – TATIANE CARVALHO SILVA

Cargo criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora MARIA DE LOURDES DA CUNHA SOUZA.

8º lugar – LUCAS MORENO

Cargo criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, vago em decorrência de posse do servidor FÁBIO SANTOS GAMA em cargo inacumulável.

9º lugar – THAIS FERREIRA MIRANDA

Cargo decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, materializada por meio da Portaria TRT 18ª nº 2148/2023, de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2023, criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA.

76º lugar – AYAN NICOLAS DE SOUSA FREITAS SACRAMENTO (3º lugar da lista específica de candidatos negros)

Cargo decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, materializada por meio da Portaria TRT 18ª nº 2148/2023, de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2023, criado pela Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989, vago em decorrência de aposentadoria concedida ao servidor AURIMAR FERREIRA ARRAES.

10º lugar – LEANDRO TALMA DE PAULA

Cargo decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, oriundo do Tribunal Superior do Trabalho, materializada por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no

Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, criado pela Lei nº 7.992, de 3 de janeiro de 1990, redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pela Portaria nº 1.744, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2020, vago em decorrência de aposentadoria concedida ao servidor RIDAIR DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal daquela Corte Superior.

11º lugar - JULIO CESAR DA SILVA

Cargo decorrente da transformação do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos termos do Ato TRT7 nº 376/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2 de junho de 2014, criado pela Resolução nº 162/1992 e Ato nº 81/1992, com fundamento na Lei nº 7.317/1985, e redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região por meio da Portaria nº 283, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2014, vago em decorrência de posse do servidor RAFAEL LEME MACEDO em cargo inacumulável.

12º lugar – ERIC SALGUEIRO SÁ

Cargo criado pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região por meio da Portaria nº 453, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2022, vago em decorrência de posse da servidora ALANA BARCELOS em cargo inacumulável.

13º lugar – LEONAN PAULA GABURO

Cargo criado pela Lei nº 8.430, de 8 de junho de 1992, redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região por meio da Portaria nº 1.381, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2021, vago em decorrência de posse da servidora JOCÁSSIA DE PAULA DANTAS em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2357/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia candidatos para ocupar cargos vagos da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023,

CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e

CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame de 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, os candidatos abaixo nominados para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – LUIS CARLOS MOREIRA SILVA JUNIOR

Cargo decorrente da transformação do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, materializada por meio da Resolução Administrativa TRT 17ª nº 38/2022, criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, e vago em decorrência do falecimento do servidor REINALDO BERNARDO DE SOUZA, do Quadro de Pessoal daquele Regional, havendo sido posteriormente redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na forma da Portaria nº 3169, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2022.

2º lugar – LUCAS NOLETO DE ARRUDA

Cargo decorrente da transformação do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, materializada por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, resultante de transformação anterior do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos da Portaria TRT18 GP/DG/SGPE nº 1149/2021, de 30 de agosto de 2021, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, e vago em decorrência de posse em cargo inacumulável da servidora DANIELA MAIARA OLIVEIRA MATOS.

22º lugar – MARCO AURELIO FIDELIS REGO (1º lugar da lista específica de candidatos negros)

Cargo decorrente da transformação do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, materializada por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, e redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do Ato TRT 11 nº 106, de 28 de fevereiro de 2000, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora MILENA GUIMARÃES DE MELLO.

3º lugar – LUCAS NEVES ABRANTES

Cargo decorrente da transformação do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, materializada por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, criado pela Lei nº 7.872, de 8 de novembro de 1989, e redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos da Portaria nº 2174, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2022, vago em decorrência de aposentadoria concedida ao servidor TARCÍSIO GOMES DE PAULA PESSOA, do Quadro de Pessoal daquele Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2349/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia a candidata ROSANE COSTA LIMA para ocupar cargo vago da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023,

CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; e

CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, a candidata abaixo nominada para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

1º lugar – ROSANE COSTA LIMA

Cargo decorrente da transformação do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, materializada por meio da Portaria TRT18 GP/SGPE nº 3075/2022, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 24/11/2022, Seção 1, criado nos termos do art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 44 da Lei 8.432, de 11 de junho de 1992, originário do TRT da 10ª Região, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora LÉIA MARIA FIGUEIREDO NETTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria SGP

PORTARIA TRT 18ª Nº 2337/2023



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

Altera os incisos I e II do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 828, de 28 de março de 2023, que designa membros do Comitê de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 15.637/2023,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Comitê Orçamentário de segundo grau, formulado pelo Ex.mo Desembargador PAULO PIMENTA, conforme consta do doc. 145 dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 15.637/2023; e

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 340, de 17 de fevereiro de 2023, "o Comitê de Orçamento e Finanças desempenhará (...) as atribuições do Comitê Orçamentário de segundo grau previstas no art. 5º da Resolução CNJ nº 195, de 3 de junho de 2014",

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 828, de 28 de março de 2023, por meio dos quais são elencados membros integrantes do Comitê de Orçamento e Finanças, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- " A r t . 1 º
-
- I – IARA TEIXEIRA RIOS, Desembargadora indicada pela Presidência do Tribunal, que atuará como vice-coordenadora;
- II – WELINGTON LUIS PEIXOTO, Desembargador indicado pela Presidência do Tribunal; e
- III –"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Portaria SGP/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2361/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Regulamenta a realização dos Exames Médicos Periódicos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 24.113/2015 e 13.773/2023,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme expresso no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores;

CONSIDERANDO que o art. 206-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelece que o servidor será submetido a exames médicos periódicos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que regulamenta o art. 206-A da Lei 8.112, de 1990, dispondo sobre exames médicos periódicos de servidores;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 141, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para realização de ações de promoção de saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO o inciso XIII do art. 9º da Resolução Administrativa TRT18 nº 160, de 8 de novembro de 2016, incluído pela Resolução Administrativa TRT18 nº 38, de 30 de março de 2021, que dispõem sobre a obrigatoriedade dos exames periódicos para servidores(as) em regime de teletrabalho,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A realização dos Exames Médicos Periódicos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Os Exames Médicos Periódicos têm como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde de magistrados(as) e servidores(as) ativos(as)

do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais e profissionais.

Art. 3º Os Exames Médicos Periódicos incluem avaliação clínica, realizada por médico do trabalho, e exames complementares, com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

§ 1º Os exames complementares serão realizados de acordo com protocolo estabelecido pela área médica da Divisão de Saúde, observados os critérios de gênero, idade, risco familiar e pessoal, além da natureza da atividade desenvolvida e a possível exposição a riscos no ambiente de trabalho.

§ 2º Os exames prévios poderão ser aceitos pelo médico(a) do(a) trabalho, a quem compete solicitar novos exames em razão do quadro clínico do(a) magistrado(a) ou do servidor(a).

§ 3º Os Exames Médicos Periódicos somente serão considerados concluídos após a finalização das etapas descritas neste artigo.

Art. 4º Poderão ser submetidos(as) à realização dos Exames Médicos Periódicos os(as) magistrados(as) e servidores(as) ativos(as), assim considerados aqueles que estejam em efetivo exercício no Tribunal.

CAPÍTULO II

DA PERIODICIDADE E CONVITE PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

Art. 5º Os Exames Médicos Periódicos serão realizados a cada 2 (dois) anos, exceto:

I – para os(as) servidores(as) que exercem suas atividades em regime de teletrabalho, por estarem obrigados a realizar os exames periódicos anualmente, nos termos do art. 9º, inciso XIII, da Resolução Administrativa TRT18 nº 160, de 8 de novembro de 2016, incluído pela Resolução Administrativa TRT18 nº 38, de 30 de março de 2021, conforme portaria específica que define como obrigatória a realização anual dos exames periódicos;

II – para as atividades regulamentadas por legislação específica; e

III – para os casos em que, a critério do(a) médico(a) do trabalho, seja indicada nova avaliação em período inferior.

Art. 6º A Divisão de Saúde ficará responsável pelo envio de e-mail com o convite para realização dos Exames Médicos Periódicos.

§ 1º Os(as) magistrados(as) e servidores(as) em trabalho presencial terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para realização dos Exames Médicos Periódicos, a contar da data do recebimento da mensagem com o convite, ficando sob sua responsabilidade o agendamento para a realização dos exames.

§ 2º O(A) magistrado(a) ou servidor(a) em trabalho presencial poderá se recusar a realizar os Exames Médicos Periódicos, no prazo assinalado no parágrafo anterior, ficando estabelecido que a recusa deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado no PROAD-OUV pela Divisão de Saúde, documento que passará a compor o prontuário eletrônico do magistrado(a) ou do(a) servidor(a).

§ 3º O prazo para realização dos Exames Médicos Periódicos para os(as) magistrados(as) e servidores(as) em regime de teletrabalho será informado na mensagem a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 4º Ficarão sujeitos ao ressarcimento das despesas correspondentes o magistrado(a) ou servidor(a) que realizar os exames médicos às expensas do Tribunal e não apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico(a) do(a) trabalho.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

Art. 7º A realização dos Exames Médicos Periódicos de magistrados(as) e servidores(as) observará o seguinte:

I – para aqueles(as) lotados(as) em unidades sediadas em Goiânia, a avaliação clínica e a coleta dos materiais para realização dos exames laboratoriais serão realizados preferencialmente nas dependências da Divisão de Saúde do Tribunal; e

II – para aqueles(as) lotados(as) em unidades sediadas no interior, a avaliação clínica e a coleta dos materiais para realização dos exames laboratoriais serão ultimados no prédio da sede da respectiva unidade de lotação.

Parágrafo único. Demais exames, caso sejam necessários, serão realizados por clínicas credenciadas indicadas no e-mail encaminhado pela Divisão de Saúde.

Art. 8º Os exames médicos periódicos poderão ser realizados no horário de expediente sem a necessidade de compensação de horário.

Art. 9º Nos casos de afastamentos considerados como de efetivo exercício à época do convite, o magistrado(a) ou servidor(a) deverá, ao retornar às atividades, entrar em contato com a Divisão de Saúde, por telefone ou e-mail, para agendar a realização dos exames periódicos.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de exames periódicos durante o período de afastamento.

CAPÍTULO IV

DOS EXAMES PERIÓDICOS DE SAÚDE DO(A) MAGISTRADO(A) OU SERVIDOR(A) EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 10. O(a) magistrado(a) ou servidor(a) em regime de teletrabalho, parcial ou integral, será convocado(a) anualmente, por meio do e-mail institucional, para a realização dos exames periódicos.

Art. 11. O(a) magistrado(a) ou servidor(a) em regime de teletrabalho poderá optar em realizar os exames complementares:

I – na Divisão de Saúde do Tribunal; ou

II – em local de sua escolha e às suas expensas.

§ 1º Na situação descrita no inciso II, caso o magistrado(a) ou servidor(a) opte em realizar consulta com médico particular para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, deverá solicitar formulário à Divisão de Saúde para preenchimento e assinatura pelo respectivo médico, que será digitalizado e enviado para o e-mail saude@trt18.jus.br.

§ 2º Realizados os exames complementares, a Divisão de Saúde poderá tentar viabilizar a consulta com o médico do trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional em outro Tribunal Regional do Trabalho mais próximo do domicílio do magistrado(a) ou servidor(a), caso haja esse serviço disponível.

§ 3º As despesas com o deslocamento para a realização dos exames médicos correrão às custas do(a) magistrado(a) ou do servidor(a), não acarretando nenhum tipo de ônus ao Tribunal.

Art. 12. O prazo e os critérios para realização dos exames serão definidos pela Divisão de Saúde e informados no e-mail convite.

Art. 13. A realização dos Exames Médicos Periódicos fora da Divisão de Saúde obedecerá aos mesmos critérios orientados no art. 3º desta portaria.

Art. 14. Os(as) magistrados(as) ou servidores(as) em regime de teletrabalho residentes no exterior, que optarem por realizar o exame no país em que residem, deverão enviar o formulário médico preenchido e traduzido por tradutor juramentado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Divisão de Saúde ficará responsável pela execução, acompanhamento e avaliação dos exames periódicos de saúde.

Art. 16. Os dados apurados nas consultas e exames serão registrados e anexados aos prontuários eletrônicos do Sistema de Gestão de Saúde - SIGS deste Regional, para fins de avaliação epidemiológica, de melhoria dos processos e ambiente de trabalho, sendo garantido o sigilo e a segurança das informações individuais, de acordo com o previsto em normas de segurança expedidas pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador Presidente
TRT 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2309/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 13593/2023, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar no processo ATOrd 0011121-97.2022.5.18.0011, em que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Narayana Teixeira Hannas, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, bem como a Juíza Auxiliar daquela unidade judiciária, Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Viviane Pereira de Freitas, se declararam suspeitas;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE**, volante regional, para atuar no dia 05 de setembro de 2023 nos autos do processo ATOrd 0011121-97.2022.5.18.0011, oriundo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no qual as Excelentíssimas Juízas do Trabalho Narayana Teixeira Hannas e Viviane Pereira de Freitas se declararam suspeitas.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2305/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº. 15295/2023;

CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Lucas Carvalho de Miranda Sá, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís dos Montes Belos, para participar presencialmente de Reunião da Comissão de Pesquisas Judiciárias que será realizada dia 16 de agosto de 2023, das 14:30 às 17h; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem no dia 16 de agosto de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Lucas Carvalho de Miranda Sá, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís dos Montes Belos, no percurso São Luís dos Montes Belos – Goiânia – São Luís dos Montes Belos, bem como o reembolso de transporte.

Motivo da viagem: Participar presencialmente *Reunião da Comissão de Pesquisas Judiciárias*
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2308/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15032/2023;

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa a partir de 19 de junho de 2023 até ulterior deliberação, conforme PORTARIA TRT 18ª Nº 1728/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias feita pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, no interregno de 07 a 09 de agosto de 2023, para o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO no Processo Administrativo 15032/2023;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo SISDOC nº 3563/2023 e Ofício TRT 18ª SCR/DGMAG nº 02/2023, Proad nº 11861/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas audiências em regime de mutirão naquela unidade judiciária, em pauta de quatro audiências de instrução por turno; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 14 a 16 de agosto de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 21 a 23 de agosto de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Art. 3º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 28 a 30 de agosto de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2329/2023





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 12698/2023, CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA nº 0007270-70.2021.2.00.0000; e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, os seguintes períodos de férias para gozo no exercício de 2024:

20 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, para que sejam usufruídas no interregno de 6 a 25 de maio de 2024;

20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativos ao 1º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 1º a 20 de agosto de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 21 a 30 de agosto de 2024;

20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 2 a 21 de setembro de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 22 de setembro a 1º de outubro de 2024;

20 (vinte) dias, relativos ao 1º período de 2021, para fruição no período de 7 a 26 de outubro de 2024 e conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias no interstício de 27 de outubro a 5 de novembro de 2024, e

20 (vinte) dias, referentes ao 2º período de 2021, para gozo no interregno de 18 de novembro a 7 de dezembro de 2024 e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário no interstício de 8 a 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. **AUTORIZAR** o registro de 10 (dez) dias como residuais, referentes ao 2º período de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2307/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 15421/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, 9 (nove) dias de folgas compensatórias, relativas a atuação em plantão judiciário nos períodos de 8 a 10 de abril de 2020 e de 28 a 30 de dezembro de 2021, a serem usufruídos nos dias 20 a 22, 25 a 29 de setembro e 2 de outubro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2303/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 11936/2023, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar no processo 0010771-87.2023.5.18.0201 (distribuição por dependência 0010118-22.2022.5.18.0201), no qual o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ranúlio Mendes Moreira, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu e Posto Avançado de Porangatu e a Excelentíssima Juíza Auxiliar Fixa, Carolline Rebellato Sanches Piovesan, se declararam suspeitos;

CONSIDERANDO os critérios da conveniência administrativa, interesse público e necessidade do serviço; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA**, volante regional, para realizar audiência no processo 0010771-87.2023.5.18.0201, no dia 17 de agosto de 2023, no Posto Avançado de Porangatu, no qual o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ranúlio Mendes Moreira, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu e Posto Avançado de Porangatu e a Excelentíssima Juíza Auxiliar Fixa, Carolline Rebellato Sanches Piovesan, se declararam suspeitos.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2304/2023**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 15389/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho **ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS**, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, 40 (quarenta) dias de prorrogação da licença para tratamento da própria saúde, no período de 7 de agosto a 15 de setembro de 2023, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, bem como do artigo 82, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, subsidiariamente aplicada.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERALPortariaPortaria DG**PORTARIA TRT 18ª Nº 2324/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 915/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 18/08/2023, aos servidores PAULO SÉRGIO DE CASTRO, Diretor da Divisão de

Engenharia Civil deste Tribunal e FABIANE CASTRO LOPES DE PAULA, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO

Motivo:

Apresentar aos diretores das Varas do Trabalho de Anápolis/GO o novo layout do Foro Trabalhista daquela localidade, conforme PA nº 235 /2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2326/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 912/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 18/08/2023, ao servidor MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER, Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Participar de reunião para apresentação, aos Diretores das Varas do Trabalho de Anápolis-GO, do novo *layout* do Foro Trabalhista daquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2328/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 910/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 21/08/2023, ao servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a São Luís de Montes Belos/GO

Motivo:

Conduzir veículo oficial para servidores que irão efetuar vistoria na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, conforme P.A. nº 235/2023

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2327/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 909/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diárias de viagem, referentes aos dias 24 e 25/08/2023, ao servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF

Motivo:

Conduzir veículo oficial para o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação que participará de evento no Tribunal Superior do Trabalho nos dias 24 e 25/08/2023

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2330/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 911/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 20 a 22/09/2023, ao servidor SÉRGIO DIAS MARQUES, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF

Motivo:

Conduzir veículo oficial para o servidor Gildásio Santilo Silva que participará de seminário no TCU, Brasília-DF, no período de 20 a 22/09/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2323/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 908/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 diárias de viagem, referentes ao período de 21 a 25/08/2023, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Palmeiras de Goiás-GO a Pires do Rio-GO

Motivo:

Cumprir mandados na Vara do Trabalho de Pires do Rio-GO, conforme P.A. nº 11525/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2322/2023**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 896/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 21/08/2023, ao servidor ARMANDO RASSI FILHO, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a São Luís de Montes Belos-GO

Motivo:

Vistoria para levantamento de serviços a serem realizados na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, conforme P.A. nº 235/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2332/2023**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 916/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 21/08/2023, ao servidor FÁBIO OLIVEIRA BORGES JÚNIOR, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO

Motivo:

Participação em audiência marcada para o dia 21/08/2023, a ser realizada no Fórum Trabalhista de Anápolis

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2331/2023**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 914/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 28 a 30/08/2023, ao servidor WELLINGTON RODOVALHO FONSECA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a

Brasília-DF

Motivo:

Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, que participará da 2ª Reunião Preparatória do 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, a realizar-se nos dias 28 e 29/08/2023, na sede do TSE

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Acórdão

Acórdão STP

Acórdão



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT - PROAD 15259/2023 - MA 99/2023

RELATOR : DESOR. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

INTERESSADOS : SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

ASSUNTO : HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO TRT 18 - CERTAME 2022/2023

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO TRT 18 - CERTAME 2022/2023. O Relatório Gerencial atesta o escoreito andamento de todas as etapas do concurso público para provimento de cargos de servidores do quadro de pessoal deste eg. Tribunal, sendo certo que a classificação final ora apresentada reflete o resultado do processo institucional, marcado pela estrita observância dos princípios que informam a Administração Pública, estatuídos no artigo 37, caput, da Constituição da República. Impõe-se, portanto, a homologação da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, realizado durante os anos de 2022 e 2023, nos termos do Edital nº 16/2023, publicado no Diário Oficial da União em 09/08/2023.

RELATÓRIO

Trata-se de remessa da Secretaria-Geral da Presidência para submeter a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame promovido entre os anos de 2022 e 2023, à homologação deste Eg. Tribunal Pleno.

O feito foi convertido na matéria administrativa registrada sob o nº 99/2023 e enviado ao Gabinete da Vice-Presidência, conforme disposição regimental.

Esclareça-se que as folhas citadas no corpo deste voto referem-se ao arquivo eletrônico baixado na sua integralidade no PROAD, visualizado por meio de programa para leitura/edição em PDF.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

ADMISSIBILIDADE

Admito a matéria administrativa, nos termos do art. 27, inciso III, do Regimento Interno deste eg. Regional.

MÉRITO

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO TRT 18 - CERTAME 2022/2023.

Cuida-se de remessa de Secretaria-Geral da Presidência para submeter a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame promovido entre os anos de 2022 e 2023, à homologação deste eg. Tribunal Pleno, na forma do despacho de fl. 2315, doc. 402, o qual se transcreve:

Cuidam os autos da conclusão das etapas inerentes ao Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal - 2022/2023, cujos trâmites administrativos e burocráticos foram integralmente tratados, havendo culminado na publicação do Edital nº 16,

referente ao resultado final após validação das candidaturas pelos sistemas de cotas previstos no certame.

Assim, consoante informado no despacho exarado pela Secretaria de Gestão de Pessoas - fl. 2322 (doc. 403), remanesce pendente apenas a última etapa do concurso público que consiste na sujeição do feito à deliberação do Egrégio Tribunal Pleno para fins de homologação da classificação final dos candidatos, nos termos do art. 13, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno deste Regional, para a qual ofertou às fls. 2318-2321 (doc. 402) um relatório gerencial em que constam informações pertinentes ao referido certame que apontam a sua regularidade e as devidas condições para a homologação.

Pelo exposto, converto o feito na matéria administrativa registrada sob o nº 99/2023, determinando a remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Presidência, com sugestão de posterior encaminhamento à Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno, para inclusão em pauta de sessão plenária.

A competência para essa deliberação está prescrita no art. 13, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno deste eg. Tribunal Regional do Trabalho, nestes termos:

Art. 13. Compete ao Tribunal Pleno, além da matéria expressamente prevista em lei ou em outro dispositivo deste Regimento:

(...)

III - deliberar sobre:

(...)

d) realização de concursos para provimento de cargos de Juizes do Trabalho Substituto e de servidores do quadro de pessoal do Tribunal, assim como a aprovação das instruções pertinentes, a organização das respectivas comissões e a homologação da classificação final dos candidatos - grifo deste transcrevente.

A regularidade das etapas de celebração do certame foi atestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas em relatório gerencial juntado às fls. 2310-3, doc. 400.

O referido documento aponta, inicialmente, que a instauração do concurso advém de autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES nº 31/2022, doc. 3. A abertura do certame foi aprovada pelo eg. Tribunal Pleno por meio da Resolução Administrativa nº 46/2022, doc. 23, após apresentação de estudo preliminar elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, doc. 11.

Vencida a primeira fase, relata-se acerca da incorporação dos recursos orçamentários necessários à promoção do certame, estimados em planilha constante do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 54/2022, doc. 28. A liberação dos créditos é atestada no doc. 182.

O relatório detalha, em seguida, os trâmites que precederam à contratação da banca organizadora, que incluem a confecção, pela Secretaria de Gestão de Pessoas: do Documento de Oficialização de Demanda; do Estudo Preliminar para Contratação de Serviços; e do Mapa de Riscos inerentes ao objeto, docs. 29, 36 e 37, respectivamente. O documento frisa que coube à Secretaria de Licitações e Contratos a constituição da Equipe de Planejamento da Contratação, doc. 32, e a elaboração do Projeto Básico, doc. 40, procedimentos aprovados mediante parecer da Assessoria Jurídica da Administração, doc. 48.

Em sequência, a exposição trata da instituição do Subcomitê do Concurso Público, doc. 51, cujas atribuições e prerrogativas importaram nas seguintes deliberações:

- Ratificação do Projeto Básico regente da contratação de banca organizadora e indicação de instituições especializadas na prestação do serviço técnico de realização de concurso público, doc. 55;
- Definição da estrutura das provas a serem aplicadas, inclusão do Teste de Aptidão Física (TAF) na seleção de candidatos para o cargo de Agente da Polícia Judicial, análise das propostas técnicas apresentadas por instituições interessadas na promoção do concurso público e escolha pela Fundação Carlos Chagas, doc. 169;
- Nova proposta apresentada pela Fundação Carlos Chagas, doc. 188;
- Quadro de vagas a serem ofertadas no Edital de Abertura, doc. 215;
- Cargos contemplados no Edital de Abertura, estrutura das provas objetivas e discursivas, conteúdo programático, previsão das atribuições dos cargos efetivos em anexo do Edital de Abertura e cronograma das etapas principais do certame, doc. 243.

Acerca da escolha da Fundação Carlos Chagas para promover o certame, consta que a sua contratação dispensou a instauração prévia de trâmite licitatório, conforme atos administrativos da Diretoria-Geral e da Presidência, docs. 193-4, legalmente amparados em parecer da Assessoria Jurídica da Administração, doc. 191. Essa Unidade também aprovou a minuta de contrato, assinado e consubstanciado na forma do Contrato nº 49/2022, doc. 227, que teve o seu extrato publicado no Diário Oficial da União, doc. 230.

Há descrição, em seguida, de todos os editais veiculados no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e na Seção 3 do Diário Oficial da União. A lista é encabeçada pelo Edital nº 01/2022, de Abertura das Inscrições, doc. 242, e culmina com o Edital nº 16/2023, doc. 394, o qual contempla o Resultado Final do Concurso Público após o crivo de validação das candidaturas de concorrentes pelos sistemas de cotas, objeto de homologação deste eg. Tribunal Pleno.

Caminhando para o desfecho do relatório, a Secretaria de Gestão de Pessoas atesta a adequação dos serviços prestados pela Fundação Carlos Chagas, bem como o transcurso regular do certame, nos seguintes termos, fls. 2312:

7) Serviços prestados pela Fundação Carlos Chagas

Verifica-se que a FCC prestou adequadamente todos os serviços para os quais foi contratada, fato que avalizou, nos termos da cláusula nona do Contrato nº 49/2022 (doc. 229), o repasse das duas primeiras parcelas da contrapartida devida à contratada, conforme docs. 259 e 283, restando pendente a terceira e última parcela, cujo pagamento se dará após a homologação do certame.

8) Regularidade do certame

O Concurso Público 2022/2023 transcorreu sem maiores intercorrências, o que pode ser constatado pela inexistência de impugnações administrativas e judiciais, sendo que os únicos ajustes que se mostraram necessários ocorreram em relação ao cronograma do certame, por

questões de ordem operacional, cujas alterações se deram em comum acordo entre a Administração do TRT-18 e a Fundação Carlos Chagas, sem repercussão na forma de prejuízos aos candidatos.

O Relatório Gerencial, finalmente, atesta o esmerado andamento de todas as etapas do concurso público para provimento de cargos de servidores do quadro de pessoal deste eg. Tribunal, concluindo que ele contempla os requisitos necessários para homologação pelo eg. Tribunal Pleno.

As informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas atestam a higidez dos atos administrativos que constituíram todo o processo de promoção do concurso público. Não foram verificadas intercorrências importantes, o que se observa pela ausência de impugnações administrativas e judiciais.

Nesse aspecto, o relatório destaca, tão somente, a ocorrência de alterações no cronograma de realização do certame, as quais decorreram de demandas operacionais devidamente tratadas, em conjunto, pela Administração do TRT-18 e pela Fundação Carlos Chagas. Constata ainda que tal circunstância, todavia, não importou danos aos candidatos.

Nos termos expostos, entendo que a classificação final aqui apresentada reflete o resultado de um árduo processo institucional marcado pela observância dos princípios que informam a Administração Pública, quais sejam, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, prescritos no artigo 37, caput, da Constituição da República.

Desse modo, voto pela homologação da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, realizado durante os anos de 2022 e 2023, nos termos do Edital nº 16/2023, publicado no Diário Oficial da União em 09/08/2023, docs. 394-7, fls. 2168-307.

Conclusão do recurso

Com base no art. 27, III, do Regimento Interno, admito a matéria administrativa e, no mérito, com base no art. 13, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno, submeto ao referendo deste eg. Tribunal Pleno a homologação da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, realizado durante os anos de 2022 e 2023, nos termos do Edital nº 16/2023, publicado no Diário Oficial da União em 09/08/2023, docs. 394-7, fls. 2168-307. Voto, desde já, pela sua homologação, nos termos da fundamentação expendida.

ACÓRDÃO

Em sessão plenária administrativa extraordinária virtual realizada no período de 15 a 16 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD 15259/2023, convertido na MA n.º 99/2023, DELIBERAM os membros do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, HOMOLOGAR a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, realizado durante os anos de 2022 e 2023, de acordo com o Edital nº 16/2023, publicado no Diário Oficial da União em 09/08/2023, nos termos do voto do Relator. Decisão materializada pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 91/2023.

Presidência: Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Presidente do Tribunal).

Composição: Desembargadores Eugênio José Cesário Rosa (Vice-Presidente e Corregedor Regional), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Wanda Lúcia Ramos da Silva.

Ministério Público: Procurador do Trabalho Marcelo Ribeiro Silva (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região).

Ausentes: Desembargador Elvecio Moura dos Santos, em virtude de férias, e a Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis (Portaria TRT 18ª nº. 2095/2023).

Goiânia, 16 de agosto de 2023.

EUGENIO JOSE CESARIO ROSA
Relator

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 14960/2023
Interessado: ELISANGELA MAGALHÃES SILVA MINASI
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Decisão: Deferido

Extrato PA 15567/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo nº: 15.567/2023
Interessado: PEDRO LUCAS FILHO
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Decisão: Deferido

-

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15565/2023
Interessado(a): JORDANA EVANGELISTA MENDONÇA
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)
Decisão: Deferimento.

Edital

Edital SGPE

RESULTADO COMPLEMENTAR DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 005/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 005/2023
(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº. 2202/2017)

RESULTADO COMPLEMENTAR
APARECIDA DE GOIÂNIA
ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	DATA DA LOTAÇÃO ATUAL
FELIPE GARCIA DI DOMENICO	VT/LUZIÂNIA	23/11/2020

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2358/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 15391/2023, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelas servidoras no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora DALVA MARIA DE ARRUDA FERREIRA, código s101317, à disposição deste Tribunal, do Grupo de Transporte do 2º Grau para a Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Dispensar a servidora THALITA MAGALHÃES MARQUES BORBA, código s164534, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Designar a servidora DALVA MARIA DE ARRUDA FERREIRA, código s101317, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora THALITA MAGALHÃES MARQUES BORBA, código s164534, a partir de 14 de agosto de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2359/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 14850/2023,

RESOLVE:

Dispensar o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, código s003478, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Grupo de Transporte do 2º Grau, a partir de 1º de setembro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2340/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 15489/2023,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA CAROLINA ROTTA PEREIRA, código s162698, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da Vara do Trabalho de Luziânia, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MORGANA ALVES ARRAES BARBALHO, código s202801, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da Vara do Trabalho de Luziânia, anteriormente ocupada pela servidora ANA CAROLINA ROTTA PEREIRA, código s162698, a partir de 1º de setembro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGP	2
Portaria GP/SGPE	4
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	13
Portaria	13
Portaria SGP	13
Portaria SGP/SGPE	14
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	16
Portaria	16
Portaria SCR/DGMAG	16
DIRETORIA GERAL	19
Portaria	19
Portaria DG	19
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	23
Acórdão	23
Acórdão STP	23
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	25
Despacho	25
Despacho SGPE	25
Edital	26
Edital SGPE	26
Portaria	26
Portaria SGPE	26